

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 237/97

DELEGA COMPETÊNCIA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Parágrafo Único do Artigo 107 da Lei nº 001/90, de 05 (cinco) de abril de 1990.

DECRETA:

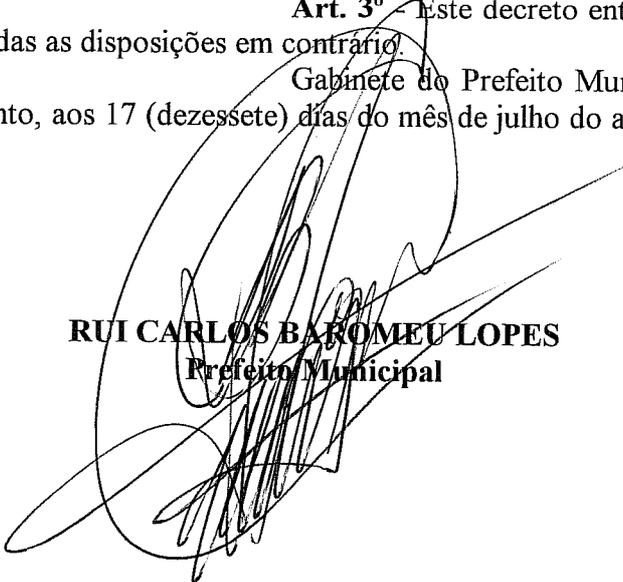
Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Público Municipal, o Sr. **MATHEUS ROSSINI SANTOS**, exercendo o Cargo de Chefe de Gabinete, nos termos da Estrutura Administrativa, Lei 005/93, de 18 (dezoito) de março de 1993, assinar os Processos, podendo Deferir, Homologar e Expedir os seguintes Documentos.

- Pedidos de Informações;
- Certidões Inominadas;
- Triagem de Correspondências;

Art. 2º - Fica todos os Atos Delegados neste Decreto sob a responsabilidade do Servidor acima, respondendo este, perante a Administração Pública, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal



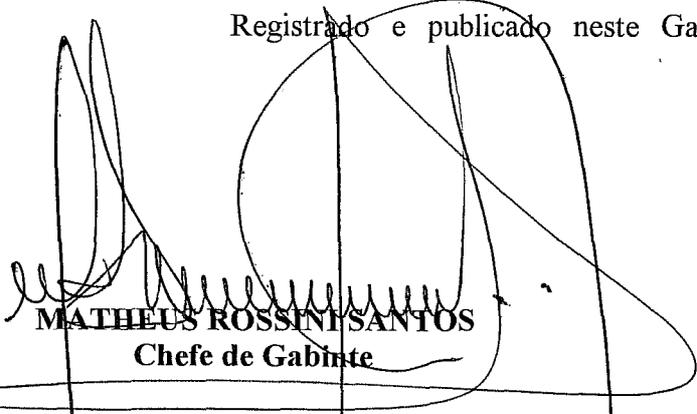
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto nº 237/97

Prefeitura, na data supra.

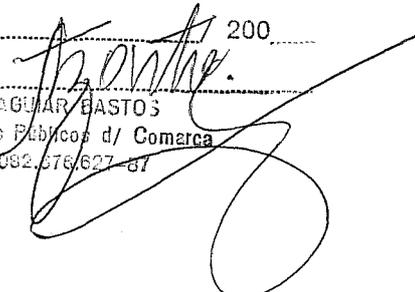
Registrado e publicado neste Gabinete desta


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

Cartório "IRN L" DN 115 / 6.º Juízo Registral Público
Comarca de São Mateus - Espírito Santo

Certifico, em atenção ao Ofício nº
..... da municipalidade que arquivou em
Cartório o presente documento, por fotocópia autêntica e
cumprida a exigência do art. 122, Parágrafo 5º, da Lei
001/90 do ES/ 4/1990, para os fins devidos dou fé.

São Mateus (ES) / 200.....


AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS
Oficial dos Registros Públicos d/ Comarca
CPF/MF N.º 082.376.627-87